



LEI Nº 3.835 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: Denomina a travessa localizada entre a Rua Mar Negro e a Rua Mar da Noruega, no bairro Antônio Cassimiro – **Travessa Juvenal de Souza Lima.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a travessa localizada entre a Rua Mar Negro e a Rua Mar da Noruega, paralela à Av. Mar da Tasmânia e Av. Oceânia, no Loteamento Parque dos Cassimiros I, no bairro Antônio Cassimiro, passando a ter a seguinte denominação: **Travessa Juvenal de Souza Lima.**

Art. 2º - Deverá ser apostila em local de destaque placa alusiva ao homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autora: Cláudia Ferreira

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2025.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D6CA-5161-7382-DB2B> e informe o código D6CA-5161-7382-DB2B





ATO DE SANÇÃO Nº 1.936/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “Denomina a travessa localizada entre a Rua Mar Negro e a Rua Mar da Noruega, no bairro Antônio Cassimiro – **Travessa Juvenal de Souza Lima.**” Tombada sob nº 3.835 de 07 de outubro de 2025, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2025.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D6CA-5161-7382-DB2B> e informe o código D6CA-5161-7382-DB2B

